



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA N° 99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 13/11/2024 Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Edição nº 3.867 conforme art. 103 da Lei Orgânica Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orcamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 13 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 13 de dezembro de 2024

Suelen N. Andrade
Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

100

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTRARIA Nº 99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3303 - COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	33003303.1369514022.077 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39	1.500	0,00	11.000,00
3.3.90	36	1.500	11.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			11.000,00	11.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			11.000,00	11.000,00


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



da Conquista - BA.

OBJETO. Aditivo ao Contrato nº 024/2022, conforme cláusula sexta, para renovação contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses. Mantém-se as demais condições previstas no contrato inicial, que compreende a prestação de serviços de natureza contínua de vigilância eletrônica a distância das instalações e equipamentos constantes dos dependentes do terreno reservado à instalação da Torre da Rádio Câmara, por meio de sistema de alarme, com gravação de imagens, com fornecimento, em locação, e instalação dos equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV), incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, sendo a operação ininterrupta (vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana) durante toda a vigência contratual, para a Câmara Municipal de Vitória Da Conquista, conforme condições, local e quantidades estabelecidas em seu Processo.

VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 12.010,68 (doze mil e dez reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993

Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2024.

Herminio Oliveira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
Vitória da Conquista - BA

PORTARIA

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.808, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 13 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 13 de dezembro de 2024

Suelan Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3303 - COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	33003303.1369514022.077 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES			
CLASIFICAÇÃO DA DESPESA	(Art. 1º)			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39	1.500	0,00	11.000,00
3.3.90	36	1.500	11.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			11.000,00	11.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			11.000,00	11.000,00

ANEXO ÚNICO

Suelan Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no UOMI em 11/01/2024
edição nº 2015, conforme art. 103 da

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.

